Projeto de Lei nº 018/2021, de 12 de março de 2021.

*“Abre crédito especial e dá outras providências”.*

Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2021 no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, com a seguinte classificação orçamentária e respectivo recurso vinculado:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| ***RECURSO 0001*** | ***LIVRE........................................................................................................*** | | **R$** | ***20.000,00*** |
| *02.01.06.183.0120.0.017* | | *Apoio a Entidades de Segurança Pública* | | |
| **430 -** 3.3.50.41.00.00.00 | | - Contribuições | R$ | 20.000,00 |

Art. 2ºO crédito aberto no artigo anterior será coberto pela Redução Orçamentária no valor de **R$** **20.000,00 (vinte mil reais)** das seguintes classificações orçamentárias e respectivo recurso vinculado:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| ***RECURSO 0001*** | ***LIVRE................................................................................................*** | | **R$** | ***20.000,00*** |
| *02.01.04.122.0100.2.003* | | *Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito* | | |
| **021 -** 3.3.90.32.00.00.00 | | - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita | R$ | 3.150,00 |
| *06.06.27.812.0430.2.044* | | *Manutenção e Incentivo ao Desporto e ao Lazer* | | |
| **230 -** 3.1.90.11.00.00.00 | | - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R$ | 6.250,00 |
| **231 -** 3.1.90.13.00.00.00 | | - Obrigações Patronais | R$ | 1.550,00 |
| **617 -** 3.1.90.94.00.00.00 | | - Indenizações e Restituições Trabalhistas | R$ | 1.050,00 |
| **232 -** 3.3.90.30.00.00.00 | | - Material de Consumo | R$ | 1.000,00 |
| **233 -** 3.3.90.31.00.00.00 | | - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desp. e Outras | R$ | 2.500,00 |
| **235 -** 3.3.90.39.00.00.00 | | - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ | 4.500,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 12 dias do mês de março de 2021.

## Francisco David Frighetto

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 018/2021

Prezados vereadores, trata-se de Projeto de Lei solicitando autorização legislativa para abertura de crédito destinado ao Conselho Comunitário Pró-Segurança – CONSEPRO do nosso Município.

As entidades de segurança pública locais não dispõem de nenhum tipo de arrecadação, sendo necessário o custeio pelo CONSEPRO da maioria das despesas corriqueiras e, considerando o número reduzido de agentes policiais, objetiva-se, com o presente, a contratação de um estagiário para a Delegacia de Polícia.

O crédito servirá para as despesas com a referida contratação para o ano de 2021, para o pagamento da bolsa-auxílio.

A comunidade antagordense será beneficiada com atendimentos diários, sem interrupções, na Delegacia de Polícia, para serviços básicos de atendimento ao público, incluindo registros de ocorrências. As policias poderão exercer suas atividades com êxito, de maneira contínua, oferecendo mais segurança aos munícipes, bem como melhor receptividades nos Órgãos Policiais, estreitando as relações com a comunidade.

Sendo assim, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei e, valendo-nos da oportunidade, reiterarmos protestos da mais alta estima e consideração.

Francisco David Frighetto,

Prefeito Municipal.